

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 12/12/2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez. Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

 Processo n°:
 0002636-36.2013.8.26.0566/01

 Classe – Assunto:
 Cumprimento de Sentença

Requerente: Luiz Carlos Gonçalves

Requeridos: Espólio de Alice Gontijo Carneiro e Espólio de Jose Luiz da Cunha Carneiro

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 185: expeça-se ML para o exequente. Extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 16 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos. Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.